Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 1995

disciplina a concessão de Título de cidadania mocoquense.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 08 de maio de 1995, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A concessão de Título de cidadania mocoquense, será sempre apresentado em forma de Projeto de Decreto Legislativo, em um único turno de votação, devendo ser subscrito pelo mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores à Câmara Municipal, e aprovado por 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara em escrutínio secreto.

Art. 2º - São condições indispensáveis para a concessão de Título de cidadania mocoquense, que o agraciado seja residente no município por prazo superior a 15 (quinze) anos e que tenha ao mesmo tempo prestado à comunidade local, serviço de caráter relevante e que goze de reputação ilibada.

Art. 3º - Cada Vereador poderá indicar a cada Sessão Legislativa um candidato a ser homenageado nos termos do caput do art. 2º.

Art. 4º - A entrega do Título de cidadão mocoquense será feita durante a Sessão Solene a realizar-se em todo dia 05 de abril de cada ano, data em que se comemora a emancipação política administrativa do município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE MAIO DE 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretário